



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Gabinete da Presidência

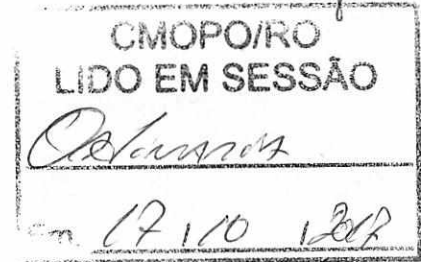
Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000

Tel. (69) 3461-2291 / email: camaraopo@gmail.com

Luiz Carlos dos Santos
Administrativo

INDICAÇÃO Nº 252/17/GP/CMETPO/RO

Senhores Deputados Federais,



Nós **vereadores** da Câmara Municipal de Ouro Preto do Oeste – Estado de Rondônia, no uso das atribuições que lhes são conferidas, com amparo legal no Art. 58, inciso III da Resolução Legislativa n. 050/91 (Regimento Interno), vem INDICAR as Vossas Excelências o que se segue:

“A rejeição do Projeto de Lei nº 8.566/2017, que teve a sua origem do PLS nº 569/2015 de autoria do Exmo. Senador Acir Gurgacz que Altera o inciso VIII do art. 231 da Lei nº 9.503, de 23 de setembro de 1997 (Código de Trânsito Brasileiro), para dispor sobre a infração de transporte remunerado de pessoas ou bens.”

JUSTIFICATIVA:

A aprovação do Projeto de Lei nº 8.566/2017, oriundo do Senado Federal (PLS nº 569/2015) de autoria do Senador Acir Gurgacz trará grande prejuízo para o Estado, com base nos argumentos a seguir delimitados:

A aprovação do projeto de lei 8.566/2017 pela Câmara de Deputados gerará desemprego e perda de renda para os trabalhadores da área de transporte remunerado de passageiros em nossa região.

Gerará também, caos social nos Municípios longínquos de nosso Estado onde o transporte remunerado de passageiros é feito exclusivamente por taxistas, visto que, a concessionária de transporte coletivo não tem interesse em prestar os serviços.

A referida lei causará prejuízos sem precedentes no transporte remunerado de passageiros, retirando do mercado tais trabalhadores em plena recessão econômica, acentuando a crise trabalhista que o Estado enfrenta.



ESTADO DE RONDÔNIA
PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
ESTÂNCIA TURÍSTICA DE OURO PRETO DO OESTE

Gabinete da Presidência

Av. Gonçalves Dias nº. 4236, Bairro União CEP 76920-000

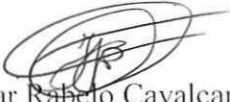
Tel. (69) 3461-2291 / email:camaraopo@gmail.com

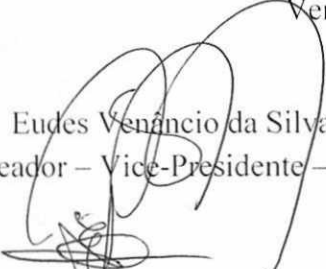
A argumentação de que o transporte de pessoas e bens é realizado de forma clandestina, não procede, visto que todos os taxistas são devidamente regularizados junto as Prefeituras Municipais, onde os veículos e seus condutores são vistoriados anualmente.


Não podemos de forma alguma pactuar com este projeto de lei que tem o condão de extirpar uma parcela significativa de trabalhadores do mercado de trabalho.

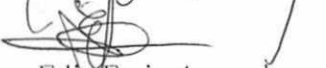
Estamos tomando todas as medidas que se fizerem necessárias a nível Municipal, inclusive cobrar de vossas excelências a rejeição deste projeto de lei, pois sua aprovação contraria os interesses da população.


Ouro Preto do Oeste – RO, 16 de Outubro de 2017.


Josimar Rabelo Cavalcante
Vereador – Presidente – PTB

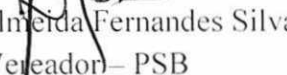

Eudes Venâncio da Silva
Vereador – Vice-Presidente – PSD

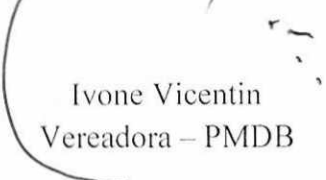

Jeferson André da Silva
Vereador – 1º Secretário – PMDB



Edis Faria Amaral
Vereador – 2º Secretário - PSD


Antônio Celso da Silva Coelho
Vereador – PRP


Bruno Bristolon
Vereador – PSDC


Delisio Almeida Fernandes Silva
Vereador – PSB


Ivone Vicentin
Vereadora – PMDB


Sergio Pinheiro Castilho Filho
Vereador – PRP


Jonas Jardim dos Santos
Agente Administrativo

